

Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/11/30

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5

Deliberação | Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04/dez./2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14/dez./2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Milagres, foi outorgado o contrato em 08/jan./2021;
- ii) Consta da Cláusula 1.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências, em particular do seu n.º 3, que as intervenções a realizar no âmbito deste instrumento devem ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal de Leiria até 31 de dezembro do ano anterior à sua realização;
- iii) A definição das obras a introduzir para o ano 2022 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre OS diversos níveis da administração autárquica;
- iv) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2022, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- v) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 12.º | Gestor de Contrato.

Perante o exposto, propõe-se a minuta de alteração e modificação ao contrato interadministrativo supra identificado nos termos que se a seguir se transcrevem.

**“CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A FREGUESIA DE MILAGRES
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 5**

Entre o **Município de Leiria**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Primeiro Outorgante e a **Freguesia de Milagres**, NIPC 507620470, com sede em Largo Santuário Senhor dos Milagres, N.º 7 - Milagres, e com o endereço eletrónico junta.milagres@gmail.com, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Mário Sousa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Segunda Outorgante, e para os efeitos previstos na Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, em sua sessão de 14 de dezembro de 2020, é celebrada a modificação a este contrato, sob a forma de adenda, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

(2)

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres para a execução de obras diversas, tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, e a modificação do Anexo I e do Anexo II.

Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato

O n.º 5 da Cláusula 12.ª a ter a seguinte redação:

“Cláusula 12.ª | Gestor de Contrato

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. Para efeitos do presente contrato, é designada a senhora engenheira Ana Cristina Silva, técnica superior da Câmara Municipal de Leiria na área da engenharia civil.”

Cláusula 3.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização das obras a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo I - Identificação e localização das obras a executar

| Freguesia/União das Freguesias | Contrato Interadministrativo -2022 |
|--------------------------------|--|
| Freguesia de Milagres | Requalificação da Rua Principal, Figueiras |

Planta de localização da Rua Principal, Figueiras”

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria

| PLANO | DESCRIÇÃO | MONTANTES 2022 (em euros) |
|----------------|--|------------------------------|
| 2021 I 173 | Requalificação da Rua Principal, Figueiras | 35 996,67 |

| Freguesia de Milagres Requalificação da Rua Principal, Figueiras | | | | | |
|--|---|--------|-----|--------|------------|
| Capítulo/ Artigo | Designação | Qtd. | Un. | PU | Total |
| 1 | Rua Principal (parte) - Figueiras | | | | |
| 1,1 | DEMOLIÇÕES | | | | |
| 1,1,1 | Demolição de valetas em betão, incluindo transporte a vazadouro autorizado e eventuais indemnizações por depósito. | 200,00 | ML | 2,50 € | 500,00 € |
| 1,1,2 | Demolição de pavê e lancis, incluindo transporte a vazadouro autorizado e eventuais indemnizações por depósito. | 48,00 | M2 | 3,00 € | 144,00 € |
| 1,1,3 | Levantamento de calçada miúda, incluindo transporte a estaleiro da junta de freguesia. | 18,00 | M2 | 5,00 € | 90,00 € |
| 1,2 | MOVIMENTO DE TERRAS | | | | |
| 1,2,1 | Escavação para modulação de terreno, com recurso a meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com níveis freáticos, pavimentadas, precedida de desmatação/decapagem, com derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, empolamento, carga, transporte e descarga a aterro ou vazadouro certificado, indemnizações por depósito e se necessário corte de pavimento existente. | 330,00 | M3 | 5,00 € | 1 650,00 € |
| 1,2,2 | Abertura de caixa com 0,30m de profundidade para saneamento de solos na zona do passeio, incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado. | 450,00 | M2 | 8,00 € | 3 600,00 € |
| 1,3 | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 1,3,1 | Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo fresagem das camadas de | | | | |

(3)

| | | | | | |
|---------|---|--------|----|----------------------|--------------------|
| | betuminoso, escavação mecânica em abertura de vala em terra, terra dura, rocha branda, betão betuminoso, solocimento e betão, podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 2,20 m, com uma largura de fundo de 1,00 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 2cm de areia. Deverá ainda ser considerado o tapamento da vala com ABGE por camadas de 20cm de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior: | | | | |
| 1,3,1,1 | Com diâmetro 315mm | 300,00 | ML | 40,00 € | 12 000,00 € |
| 1,3,2 | Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,00m. | 1,00 | UN | 200,00 € | 200,00 € |
| 1,3,3 | Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124. | 1,00 | UN | 150,00 € | 150,00 € |
| 1,3,4 | Execução de caixa de visita quadrada de secção 60x60x120cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dúctil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários. | 8,00 | UN | 200,00 € | 1 600,00 € |
| 1,3,5 | Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta. | 8,00 | UN | 250,00 € | 2 000,00 € |
| 1,4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 1,4,1 | Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,08 m, incluindo abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução. | 90,75 | ML | 13,50 € | 1 225,13 € |
| 1,4,2 | Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução. | 300,00 | ML | 15,00 € | 4 500,00 € |
| 1,4,3 | Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavê), com 0,20x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refechamento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução. | 450,00 | M2 | 14,00 € | 6 300,00 € |
| | | | | TOTAL SEM IVA | 33 959,13 € |
| | | | | TOTAL COM IVA | 35 996,67 € |

"

Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 6.ª | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

(4)

Parágrafo Primeiro: A minuta de adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias no âmbito da realização de obras diversas foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___ de ____ de 2021, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Milagres em ___ de ____ de 202_, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Milagres em ___ de _____ de 202_, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Parágrafo Segundo: A adenda deste contrato interadministrativo é feita em duplicado, composta por ___ (____) folhas e 2 (dois) anexos, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 202_.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de Milagres | Mário Sousa Gomes”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a alteração ao n.º 5 da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia no âmbito da execução de obras diversas, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- a) Designar, nos termos e para os efeitos disposto no n.º 5 da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, a senhora engenheira Ana Cristina Silva, técnica superior na área da engenharia civil da Câmara Municipal de Leiria, como gestora de contrato;
- b) Delegar na gestora de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas no n.º 3 da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;
- c) Aprovar a modificação do Anexo I – Identificação e localização das obras a executar na Freguesia de Milagres, constante na minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia no âmbito da execução de obras diversas, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- d) Aprovar a modificação do Anexo II – Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria à Freguesia de Milagres, constante na minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia no âmbito da execução de obras diversas, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- e) Submeter a presente adenda à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- f) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
02-12-2021

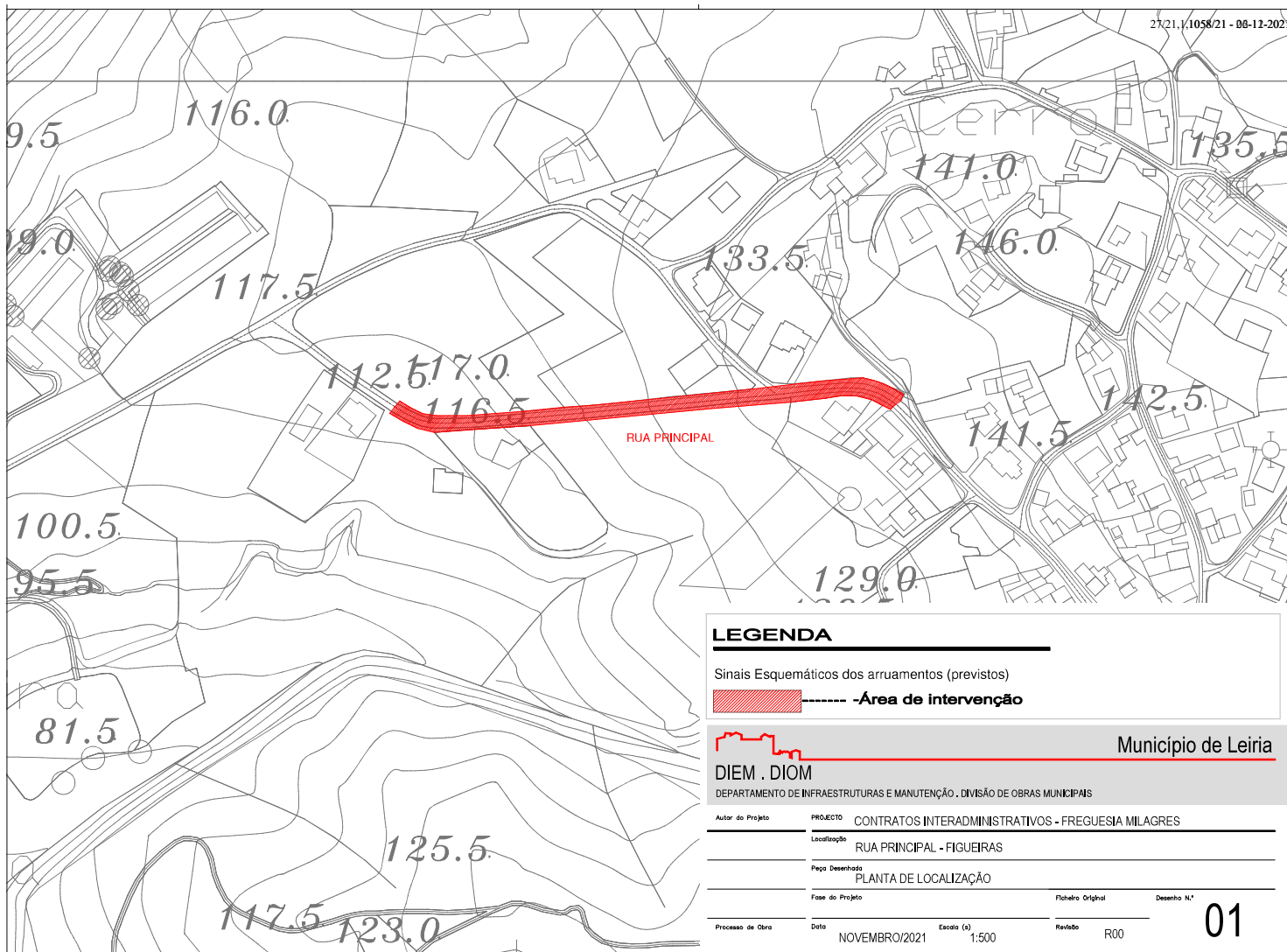
Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
02-12-2021

Assinatura Digital Certificada

2



LEGENDA

Sinais Esquemáticos dos arruamentos (previstos)

 - Área de intervenção

 Município de Leiria

DIEM . DIOM

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO . DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

| | | | | |
|------------------|-----------------|---|-------------|-----------|
| Autor do Projeto | PROJETO | CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIA MILAGRES | | |
| | Localização | RUA PRINCIPAL - FIGUEIRAS | | |
| | Peça Desenhada | PLANTA DE LOCALIZAÇÃO | | |
| | Fase do Projeto | Ficheiro Original | Desenho N.º | |
| Processo de Obra | Data | Escala (s) | Revisão | 01 |
| | NOVEMBRO/2021 | 1:500 | R00 | |